



TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 54/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU/MG**, por intermédio da autoridade competente, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 103/2026, **DECIDE PELO CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**, referente ao Aviso de Dispensa nº 54/2026, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento foi instaurado com a finalidade de promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética, em área aproximada de **745 m²**, localizada no pátio central da Escola Municipal José Maria César de Castro, abrangendo, além do fornecimento do material, a retirada da grama existente, a preparação e adequação da superfície e os serviços necessários à instalação e acabamento.

II – DA JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO

No decorrer da instrução do procedimento, a Administração identificou a necessidade de reavaliar o planejamento da contratação e as condições estabelecidas para a execução do objeto, de forma a assegurar que a futura contratação esteja integralmente adequada à efetiva necessidade administrativa e às condições técnicas necessárias à sua execução.

Considerando que os documentos de planejamento constituem a base para a definição adequada do objeto, de seus quantitativos, especificações, condições de execução e estimativa de preços, mostra-se prudente que eventuais ajustes necessários sejam realizados antes da conclusão da contratação, evitando-se a continuidade de procedimento cujas condições poderão necessitar de revisão.

A Administração Pública deve conduzir suas contratações em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, razoabilidade e segurança



jurídica, não sendo recomendável prosseguir com procedimento quando constatada a conveniência de reavaliar os elementos que fundamentaram a contratação.

Nesse contexto, o cancelamento do presente procedimento constitui medida de cautela administrativa, permitindo que a necessidade seja novamente avaliada e, se for o caso, que seja posteriormente instaurado novo procedimento de contratação, com os ajustes e adequações que se mostrarem necessários.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de reavaliação do planejamento e das condições estabelecidas para a contratação, **DECIDO PELO CANCELAMENTO DO AVISO DE DISPENSA Nº 54/2026 E DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026**, determinando o encerramento do procedimento, sem prosseguimento para contratação.

Determino, ainda:

1. a juntada do presente Termo aos autos do Processo Administrativo;
2. a divulgação do cancelamento pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso de Dispensa, observada a publicidade aplicável;
3. a comunicação aos fornecedores que eventualmente tenham apresentado propostas ou manifestado interesse no procedimento;
4. o encerramento e arquivamento dos autos, após o cumprimento das providências administrativas pertinentes;

Piau/MG, 06 de outubro de 2026.

Fernanda Presto de Paiva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte,
Meio Ambiente, Patrimônio e Turismo